



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI Nº 2.033, DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 145,44 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro centímetros), localizada na Avenida João Pessoa n. 1948, Bairro Recreio e especificada no processo administrativo nº 2585/2005, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida João Pessoa, onde mede 04,00 metros.

LADO DIREITO: Com quem de direito, onde mede 39,15 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

LADO ESQUERDO: Com o Sr. João da Costa Neto, onde mede 39,15 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Edivaldo Guimarães da Silva, onde mede 03,43 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira